

[CONCILIAJUD] Regras e os prazos do novo regulamento

28/09/2024 22:33:10

[Imprimir artigo da FAQ](#)

| | | | |
|-------------------|-----------------------|----------------------------|--------------------------|
| Categoria: | SISTEMAS::CONCILIAJUD | Votos: | 0 |
| Estado: | public (all) | Resultado: | 0.00 % |
| | | Última atualização: | Qua 31 Jul 18:57:10 2024 |

Palavras-chave

#CEODP #CIJUC #CCMJ #ConciliaJud #Expositores #parentalidade #consensual # mediadores

Sintoma (público)

As regras e os prazos do novo regulamento poderão ser aplicados retroativamente para contemplar a situação de alunos que iniciaram o curso antes da vigência da nova regra e que se encontram na etapa prática?

Problema (público)

Solução (público)

Os registros do Conciliajud podem ser efetuados com datas retroativas até 29 de novembro de 2020, para regularizar todas as pendências de validação de cursos já concluídos ou iniciados antes da entrada em vigor do novo regulamento.

Como as novas regras não podem ter efeito retroativo, foram estabelecidas regras de transição, que serão aplicadas para os cursos iniciados antes da vigência do novo regulamento.
Veja os artigos 54, 55 e 56.

Conforme nova redação do § 2º do art. 56 do Regulamento, todas as regras da etapa prática em andamento de qualquer curso são as mesmas estabelecidas no novo Regulamento, mesmo que a etapa teórica tenha sido concluída antes de 29 de julho de 2020.